DECRETO N. 2.421, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.181, de 12 de novembro de 2015, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento Poder Executivo Municipal no valor de R$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.027	3.3.90.92.00	01.000.0000		R$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração.
01.17.01	04.122.0031.2.027	4.4.90.92.00	01.000.0000		R$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000		R$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação.
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000		R$ 161.003,14	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação.
				TOTAL	R$ 164.003,14	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	53	R$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	108	R$ 141.003,14	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.110.0000	202	R$ 21.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 164.003,14	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de novembro de 2015.